



DIÁRIO OFICIAL

EXECUTIVO

O QUE É O SC.DIÁRIO?

O SC.Diário é o instrumento oficial onde são publicados os atos das diversas entidades da administração pública.

ACERVO

Todas as edições do SC.Diário estão disponíveis no endereço <http://diario.alcantaras.ce.gov.br>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

Todas as edições do SC.Diário são geradas apenas em dias úteis.

CONTATOS

Tel: (88) 3640-1033

E-mail: prefeitura@alcantaras.ce.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Rua: Antunino Cunha, S/N - 62120000

INFORMAÇÕES DO ASSINANTE

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

Procuradoria Geral do Município de Alcântaras

DATA: 17/09/2024

<http://diario.alcantaras.ce.gov.br>



GABINETE DA PREFEITA - Decreto - Nº 20240812-1

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS CRÉDITOS DE PEQUENO VALOR, REGULAMENTADO NOS TERMOS DA LEI 592/2013, DE 22 DE MARÇO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 20240812-1/2024, DE 12 de agosto de 2024.

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS CRÉDITOS DE PEQUENO VALOR, REGULAMENTADO NOS TERMOS DA LEI 592/2013, DE 22 DE MARÇO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Alcântaras:

CONSIDERANDO a Lei 538/2010, de 7 junho de 2010, alterado mediante Lei nº 592/2013, de 22 de março de 2013, que define obrigação de pequeno valor e fixa seu valor em R\$ 4.159,00 (Quatro mil, cento e cinquenta e nove reais);

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 1º da 592/2013, de 22 de março de 2013, que permite que os valores dos créditos de pequeno valor serão atualizados mediante decreto do Poder Executivo Municipal, adotando-se valor nunca inferior ao valor do maior benefício do regime geral da previdência social;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Interministerial MPS/MF Nº 2, de 11 de janeiro de 2024, do Ministério da Previdência Social do Brasil, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e dos demais valores constantes do Regime da Previdência Social – RPS, a qual fixa o valor do maior benefício do regime geral de previdência social em R\$ 7.786,02 (Sete Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Dois Centavos).

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o valor dos créditos de pequeno valor, definidas na forma da Lei 592/2013, de 22 de março de 2013, para o valor de R\$ 7.786,02 (Sete Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Dois Centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alcântaras – CE, em 12 de agosto de 2024.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

ALCÂNTARAS - 1957



EQUIPE DE GOVERNO

PREFEITO

JOAQUIM FREIRE CARVALHO

VICE-PREFEITO

JOAQUIM BENICIO FILHO

ANTÔNIO FERREIRA LOPES

Secretário(a)

FRANCISCO EDUARDO DE ALBUQUERQUE

Secretário(a)

EDMILSON BEZERRA ARRUDA

Secretário(a)

ALDO CARVALHO ARAUJO

Secretário(a)

ANA PRISCILA ALCANTARA CARMO MENDES

Secretário(a)

GERMANA CRISTINA EMILIANO

Secretário(a)

SILVIA LEITÃO FERREIRA

Secretário(a)

TARCISIO GLEIDSON ALCANTARA COSTA

Secretário(a)

ANA RITA MACHADO FREIRE

Secretário(a)

FRANCISCA DANIELA ARAÚJO SOUSA MENEZES

Secretário(a)

RAPHAEL GOMES VIANA

Secretário(a)

ATAIDE LAURIANO VIEIRA

Secretário(a)

MESSIAS FERREIRA LOPES

Secretário(a)

ROBERTO ALCANTARA FREIRE

Secretário(a)



as.ce.gov.br
JNHA, Nº 361 | CEP: 62120-000



GOVERNO MUNICIPAL DE
Alcantaras